

## **1º Concurso de Fotografia Ambiental**

### **Regulamento**

#### **Tema: “Celebrando o cerrado de Mimoso de Goiás”**

A Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás torna pública a abertura do período de inscrições para o 1º Concurso de Fotografia Ambiental com a temática **“Celebrando o cerrado de Mimoso de Goiás”**, na forma deste regulamento.

#### **Capítulo 1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º – Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o 1º Concurso de Fotografia Ambiental.

Art. 2º – O 1º Concurso de Fotografia Ambiental é promovido pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### **Capítulo 2 – DO TEMA**

Art. 3º – O 1º Concurso de Fotografia Ambiental contempla o seguinte tema geral: **“Celebrando o cerrado de Mimoso de Goiás”**, tendo como categoria:

**Animais em seu habitat natural:** fotografias que contenham imagens de animais em seu **habitat natural**, podendo ser animais terrestres, aquáticos e aéreos.

#### **Capítulo 3 – DO OBJETIVO**

Art. 4º – O 1º Concurso de Fotografia Ambiental tem por objetivo estimular reflexões sobre a relação entre o homem e o seu ambiente, por meio da linguagem fotográfica, além de evidenciar as belezas naturais de Mimoso de Goiás.

#### **Capítulo 4 – DO PÚBLICO ALVO**

Art. 5º – O concurso é aberto para todas as pessoas. Podem se inscrever profissionais e fotógrafos amadores, **desde que as fotos sejam registradas no Município de Mimoso de Goiás.**

#### **Capítulo 5 – DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art. 6º – A inscrição é gratuita.

**5.1. O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.**

**5.2. As inscrições são gratuitas e não possui um limite de fotos por pessoa inscrita.**

5.4. As inscrições devem ocorrer por meio do preenchimento do Formulário disponível neste regulamento e enviadas para o e-mail: [concursofotografico.mimoso@outlook.com](mailto:concursofotografico.mimoso@outlook.com), nas datas de 18 de setembro a 31 de outubro de 2023.

5.5. Os participantes devem inscrever as fotografias e enviar por e-mail, cada inscrito receberá um número de inscrição.

5.6. As fotografias deverão ser inéditas, originais e georreferencia (Data, hora, latitude e longitude) podendo utilizar aplicativos de georreferenciamento;

5.7. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, ou que já tenham sido, sob qualquer forma, comercializadas ou premiadas até a data de inscrição neste concurso, passível de exclusão da fotografia do concurso;

**5.8. As fotografias não poderão ser oriundas de nenhum tipo de montagem, bem como não poderão conter retoque. A imagem poderá ser reenquadrada digitalmente, desde que após processada seu tamanho respeite o limite mínimo estabelecido;**

5.9. A fotografia não deverá ser assinada e nem conter nenhuma marcação de identificação do participante;

5.10. O candidato deve identificar o animal por meio de seu nome popular.

## **Capítulo 6 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 7º – Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- Foto georreferenciada;
- Reconhecimento do animal;
- Identificação do tipo de animal (nome local);
- Composição fotográfica;
- Relevância e qualidade em relação ao valor socioambiental expresso na fotografia;
- Valor ambiental.

## **Capítulo 7 – DO JULGAMENTO**

7.1.1. A Comissão Julgadora irá avaliar se as inscrições e as fotografias estão de acordo com as regras deste Regulamento realizando a seleção das três melhores fotos baseando-se nos critérios apresentados neste regulamento.

## **Capítulo 8 – DA PREMIAÇÃO**

Art. 8º – A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerá em local e horário que será divulgado através das redes sociais da secretaria de meio ambiente de Mimoso de Goiás.

Art. 9º – As pessoas vencedoras serão premiadas da seguinte forma:

- 1º Lugar: R\$ 3.960,00
- 2º Lugar: R\$ 2.640,00

– 3º Lugar: R\$ 1.320,00

## **Capítulo 9 – DAS DATAS**

**Inscrições:** 18 de setembro 2023 a 31 de outubro de 2023

**Análise das fotos:** 01 de novembro de 2023 a 15 de novembro de 2023

**Reunião do Conselho:** 13 de novembro 2023

**Divulgação dos resultados/premiação:** 17 de novembro 2023.

## **Capítulo 10 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 10º – O participante do Concurso de Fotografia Ambiental a partir da inscrição no concurso autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, na Internet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, sem qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás.

Art. 11º – Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo **expressamente proibido** o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

## **Capítulo 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O envio das fotografias não construirá, por si só, a inscrição neste concurso, é necessário preencher o formulário;

**11.2. O autor da fotografia inscrita, selecionada ou não neste concurso, cede a Prefeitura Municipal os direitos de uso, difusão, comunicação pública, exibição e reprodução das fotografias sem nenhum aviso prévio, sem nenhuma compensação financeira, sem qualquer restrição, sem tempo limite, em qualquer localidade, no Brasil e no exterior;**

11.3. A Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás e qualquer entidade autorizada pelo mesmo, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ficam obrigados a citar o nome do autor sempre que a fotografia for utilizada;

11.4. Nenhuma das imagens enviadas para o concurso será devolvida;

11.5. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante;

11.8. O resultado do concurso será divulgado na página da internet da Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás e redes sociais da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

11.9. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail :  
[concursofotografico.mimoso@outlook.com](mailto:concursofotografico.mimoso@outlook.com).

